



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

SEAD_Autorização_Do_Secretário N°7858 / SEAD-PI

Teresina/PI, 15 de maio de 2024.

Tratam os autos de pedido para realização de Procedimento Licitatório pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAIS DESCARTÁVEIS, com vistas a suprir a demanda das unidades hospitalares sob gerenciamento direto da Secretaria de Saúde, para um período de para um período de 12 (doze) meses, por meio da modalidade Pregão Eletrônico, para Registro De Preços, conforme a demanda contida no Termo de Referência (011337864).

Cumpre destacar que não consta no Sistema de Registro de Preços, atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD-PI, referentes especificamente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, conforme certidão nº 1591/SEAD** (011516648).

Através do Ofício N°: 5622/2024/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/CAC (012150519) fora solicitada autorização de delegação para realização de procedimento licitatório ao Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Analisando o objeto do processo em testilha essa Superintendência de Licitações e Contratos sugere a não autorização da delegação de competência, uma vez que trata-se de objeto de interesse comum a todos os órgãos do Estado. Observada a competência da Secretaria de Administração em exercer a supervisão, realização, acompanhamento e controle de procedimentos técnicos e administrativos, conforme inciso III do at. 17, da Lei nº 7.884/2022, resta claro a necessidade de ampliar a intenção da contratação aos demais órgãos componentes da Administração, recomenda-se o envio dos autos à diretoria de planejamento da SEAD para instauração e prosseguimento da fase interna da contratação.

Contudo, informamos o interesse dessa Secretaria de Administração para a realização de procedimento licitatório que verse sobre o objeto, qual seja: registro de preços objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais descartáveis, que atenderá as necessidades da Secretaria de Administração do Estado do Piauí e demais órgãos e entes que compõem a Administração Pública Estadual.

Ante o exposto, remeto os autos em epígrafe para deliberação superior.

(assinado eletronicamente)

Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes

Superintendente de Licitações e Contratos da
Secretaria de Administração do Estado do Piauí

Considerando a competência da Secretaria de Administração do Estado do Piauí disposta no Decreto nº 7.884/20222 e em razão do interesse de demais órgãos para aquisição do objeto, **não** autorizo a delegação de competência à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, tornando sem efeito a autorização exarada no documento id. 012402326.

Autorizo o lançamento do certame pela Secretaria de Administração, no uso das atribuições legais a mim conferidas, em conformidade com o disposto no art. 17, da Lei n 7.884, de 09 de dezembro de 2022, devendo estes autos serem encaminhados à Diretoria de Planejamento de Compras Públicas da SEAD.

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1, Superintendente**, em 15/05/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 15/05/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012523026** e o código CRC **BB45F52A**.

Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo. Bairro São Pedro

CEP: 64.018-900 - Teresina-PI. Fone: (86) 3216-1712. Fax: (86) 3216-1714. <http://www.sead.pi.gov.br/>

Referência: Processo nº 00012.023851/2023-96



SEI nº 012523026